

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2019**

O Município de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **Fernando Amâncio de Camargo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.345.788-X e do CPF nº 133.190.568/08, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do edital do Pregão Presencial nº 78/2019 nos autos do Processo Administrativo nº 12.059/2019 em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA:**

**Denominação: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**

**Endereço: Rua Anésia Nunes Matarazzo, 60 – Vila Rubi – São José dos Campos/SP – CEP 12.245-581**

**CNPJ: 02.136.854/0001-25 e Inscrição Estadual: 645.553.797.115**

**Representante Legal: Talita Almeida Bailon Silva**

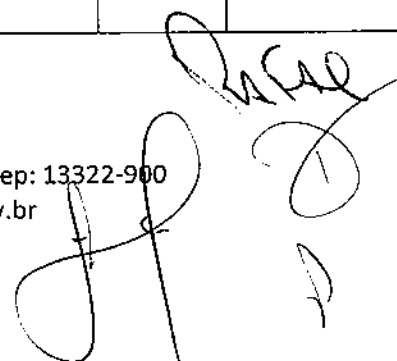
**CPF nº 363.348.648-82 e RG nº 41.634.429-X**

**Valor Global da Ata: R\$ 60.464,52(sessenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**

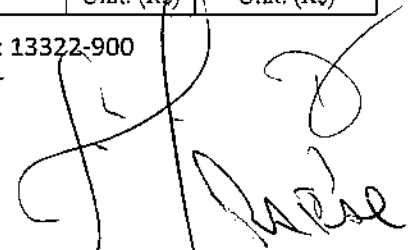
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Registro de Preços, para fornecimento de materiais, insumos e medicamentos para uso odontológico da rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades relacionadas ao anexo, a cargo da Secretaria de Saúde.

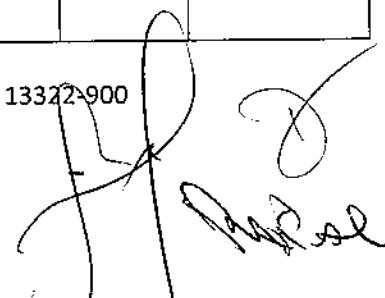
Lote 14						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total Unit.
1	CURETA DE GRACEY 11/12: Cureta de Gracey 11/12, mini five, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	36	COOPERFLEX	R\$ 7,30	R\$ 262,80
2	CURETA DE GRACEY 13/14: Cureta de Gracey 13/14, mini five, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	36	COOPERFLEX	R\$ 7,30	R\$ 262,80
3	CURETA DE GRACEY 3/4: Cureta de Gracey 3/4, mini five, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	36	COOPERFLEX	R\$ 7,30	R\$ 262,80



4	CURETA TIPO LUCAS Nº. 85: Cureta de Lucas nº 85, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	36	COOPERFLEX	R\$ 7,30	R\$ 262,80
5	FOICE RASPADORA PONTA MORSE Nº. (0/00): mini five, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	6	GOLGRAN	R\$ 11,95	R\$ 71,70
6	CURETA DE GRACEY 1/2: Cureta de Gracey 1/2, mini five, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	24	COOPERFLEX	R\$ 7,30	R\$ 175,20
					Valor Total Lote	R\$ 1.298,10
<b>Lote 15</b>						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPÁTULA DUPLA PARA CERA Nº31: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	24	6B	R\$ 5,78	R\$ 138,72
2	ESPÁTULA Nº. 07: Espátula nº 7, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	24	6B	R\$ 5,79	R\$ 138,96
3	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº. 02: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, colorinox, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	COOPERFLEX	R\$ 5,79	R\$ 69,48
4	ESPÁTULA Nº. 24 F: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, colorinox, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 5,78	R\$ 69,36
5	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO Nº. 70: Espátula para manipulação nº 70, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	36	6B	R\$ 5,79	R\$ 208,44
					Valor Total Lote	R\$ 624,96
<b>Lote 16</b>						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Unit. (R\$)



1	EXTRATOR DE TÁRTARO Nº. 01/10: Extrator de tártaro Mc Call nº 01/10, mini five, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	36	COOPERFLEX	R\$ 7,28	R\$ 262,08
2	EXTRATOR DE TÁRTARO Nº. 04/08: Extrator de tártaro Mc Call nº 04/08, mini five, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	36	COOPERFLEX	R\$ 7,28	R\$ 262,08
3	EXTRATOR DE TÁRTARO Nº. 11/12: Extrator de tártaro Mc Call nº 11/12, mini five, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	36	COOPERFLEX	R\$ 7,30	R\$ 262,80
4	EXTRATOR DE TÁRTARO Nº. 19/20: Extrator de tártaro Mc Call nº 19/20, mini five, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	36	COOPERFLEX	R\$ 7,30	R\$ 262,80
					Valor Total Lote	R\$ 1.049,76
<b>Lote 19</b>						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PINÇA ADISON 15 CM COM SERRILHA: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 7,07	R\$ 84,84
2	PINÇA CLÍNICA 317: Pinça clínica 317, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	72	6B	R\$ 5,59	R\$ 402,48
3	PINÇA DENTE DE RATO: Pinça dente de rato, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	24	6B	R\$ 8,18	R\$ 196,32
4	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA: Pinça Halstead Mosquito curva 12 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	24	6B	R\$ 13,69	R\$ 328,56

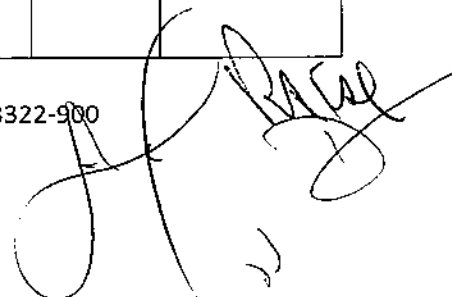


Prefeitura da Estância Turística de Salto

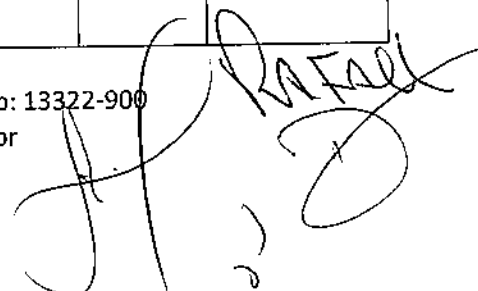


5	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA: Pinça Halstead Mosquito reta 12 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	24	6B	R\$ 17,25	R\$ 414,00
6	PINÇA PALMER: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	6	COOPERFLEX	R\$ 49,32	R\$ 295,92
					Valor Total Lote (R\$)	R\$ 1.722,12
<b>Lote 20</b>						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE: Porta matriz Tofflemire, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	24	COOPERFLEX	R\$ 15,00	R\$ 360,00
2	PORTA AGULHA MATHIEU: Porta agulha Mathieu 14 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	24	6B	R\$ 24,00	R\$ 576,00
3	PORTA AGULHA MAYO: Porta agulha Mayo 16 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	24	6B	R\$ 24,00	R\$ 576,00
4	SERINGA CARPULF: Seringa carpule com refluxo, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	24	COOPERFLEX	R\$ 19,75	R\$ 474,00
5	SINDESMÓTOMO: Sindesmótomo, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	24	COOPERFLEX	R\$ 6,00	R\$ 144,00
					Valor Total	R\$ 2.130,00
<b>Lote 24</b>						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Unit. (R\$)

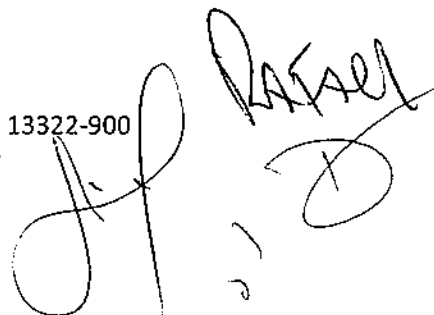
1	BROCA DIAMANTADA DE PREPARO Nº. 56: Brocas diamantadas para preparo nº. 56, em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente.	Unid	60	MICRODONT	R\$ 1,37	R\$ 82,20
2	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 1111F-Brocas diamantadas para acabamento (série dourada) de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptáveis às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	MICRODONT	R\$ 1,37	R\$ 164,40
3	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 1112F-Brocas diamantadas para acabamento (série dourada) de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptáveis às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	MICRODONT	R\$ 1,37	R\$ 164,40
4	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 1190F-Brocas diamantadas para acabamento (série dourada) de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptáveis às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	MICRODONT	R\$ 1,37	R\$ 164,40
5	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 2135F-Brocas diamantadas para acabamento (série dourada) de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptáveis às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	MICRODONT	R\$ 1,37	R\$ 164,40
6	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3118F -Brocas diamantadas para acabamento (série dourada) de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptáveis às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	MICRODONT	R\$ 1,37	R\$ 164,40



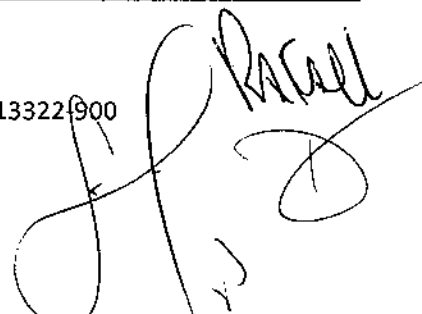
7	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3118FF -Brocas diamantadas para acabamento (série dourada) de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptáveis às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	MICRODONT	R\$ 1,37	R\$ 164,40
8	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3168FF -Brocas diamantadas para acabamento (série dourada) de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptáveis às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	MICRODONT	R\$ 1,37	R\$ 164,40
9	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3195FF -Brocas diamantadas para acabamento (série dourada) de resina composta, pontas com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptáveis às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	MICRODONT	R\$ 1,37	R\$ 164,40
					Valor Total Lote (R\$)	R\$ 1.397,40
<b>Lote 26</b>						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	BROCA CARBIDE XXL(HASTE LONGA) Nº6: broca cirúrgica fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	36	MEDIN	R\$ 5,00	R\$ 180,00
2	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA TUNGSTÊNIO Nº. 04: Broca cirúrgica esférica de tungstênio nº. 04, em aço inoxidável, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos. Embaladas individualmente.	Unid	60	MEDIN	R\$ 5,00	R\$ 300,00
3	BROCA CIRURGICA TRONCO CÔNICA Nº. 700: Broca cirúrgica tronco cônica nº. 700, em aço inoxidável, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos. Embaladas individualmente.	Unid	60	MEDIN	R\$ 5,00	R\$ 300,00
4	BROCA DE GATTES Nº1: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	24	TDK	R\$ 6,00	R\$ 144,00



5	BROCA DE GATTES Nº2: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	24	TDK	R\$ 6,00	R\$ 144,00
6	BROCA DE LARGO Nº2: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	24	TDK	R\$ 6,00	R\$ 144,00
7	BROCA ENDO Z: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	36	LOHCUS	R\$ 11,00	R\$ 396,00
8	BROCA LENTULO: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, colorinox, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE. Apresentação: caixa com 04 unidades.	Cx	24	TDK	R\$ 25,00	R\$ 600,00
9	BROCA 3083: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	24	MICRODONT	R\$ 1,50	R\$ 36,00
10	BROCA ZEKRYA LONG: Broca cirúrgica de aço tipo Zekrya longa FG 28mm.	Unid	90	LOHCUS	R\$ 14,17	R\$ 1.275,30
					Valor Total Lote	R\$ 3.519,30
<b>Lote 32</b>						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	INSERTOS PARA APARELHO DE ULTRASSOM/PROFILAXIA: Insertos sub-gengivais e supra-gengivais, para aparelho GNATUS JET SONIC, encaixe fêmea. Apresentação: Conjunto. Modelo: G1.	Conj	24	MICRODONT	R\$ 65,62	R\$ 1.574,88
					Valor Total Lote	R\$ 1.574,88
<b>Lote 35</b>						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	JACARÉ PARA BABADOR: Jacaré (uso odontológico) utilizado para prender babadores e guardanapos em pacientes, autoclavável ou desinfecção química.	unid	36	PREVEN	R\$ 6,00	R\$ 216,00
2	AVENTAL COM MANGA LONGA E PUNHO DESCARTÁVEL: Avental descartável branco frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno, gramatura 40. Atóxico. Pacote c/ 10 unidades	Pct	360	NOBRE	R\$ 18,00	R\$ 6.480,00

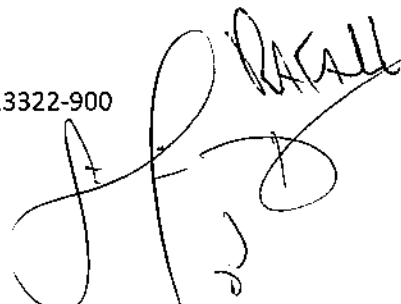


3	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: Gorro cirúrgico descartável (touca) na cor branca, com elástico, hipoalergênico, atóxica, gramatura de 20g/m2, tamanho adulto. Pacote com no mínimo 100 unidades.	Pct	240	DESCARPACK	R\$ 6,15	R\$ 1.476,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO PP: Luva para procedimento, confeccionada em látex 100%, natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho PP, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13392, a RDC 05 de 01/01/09 e possuir certificação CA, conforme estabelecido pela NR 6. Embalada aos pares em caixa com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto.	Cx	1.200	DESCARPACK	R\$ 16,50	R\$ 19.800,00
5	MÁSCARA DESCARTÁVEL: Máscara cirúrgica retangular tripla, atóxica, fixação com elástico, hipoalergênica, cor branca, descartável. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	Cx	720	SKY	R\$ 5,05	R\$ 3.636,00
6	ÓCULOS DE SEGURANÇA: Óculos de proteção confeccionado em policarbonato ou material similar, leve, durável, resistente, com perfeito ajuste individual e proteção lateral, elevado grau de proteção contra impactos de partículas volantes, lentes incolores com qualidade óptica, livre de distorções, resistente a esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	48	SS PLUS	R\$ 5,25	R\$ 252,00
7	PROPÊ: propê descartável, tipo sapatilha, gramatura de 30 g/m2, sem costura na parte inferior, pacote com 100 unidades, com prazo de validade de no mínimo 02 anos a contar da data de fabricação.	Pct	20	SKY	R\$ 10,00	R\$ 200,00
8	PROTETOR FACIAL: Protetor facial de uso odontológico, confeccionado em filme de policarbonato ou material similar, com película de proteção, espuma de proteção, ajuste por elástico e ajuste para utilização com óculos de grau. Material não deve embaçar, deve oferecer excelente visão, sem distorção e sem manchas, leve e proteção contra raios UV.	Unid	24	PLASTCOR	R\$ 40,00	R\$ 960,00
Valor Total Lote						R\$ 33.020,00
<b>Lote 36</b>						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMA DIAMANTADA DE AFIAÇÃO: Lima diamantada para afiação para limar, de excelente qualidade.	Unid	12	TRINITY	R\$ 68,50	R\$ 822,00





2	DISCO LIXA POLIMENTO RESINA: Disco de lixa sortido para contorno e polimento com diâmetro 19.05mm (3/4 pol), flexível e para uso com mandril universal. Apresentação: Caixa com 50 unidades.	Unid	1.200	SOF FLEX	R\$ 1,92	R\$ 2.304,00
3	ESCOVA ROBINSON CERDA PLANA: Escova Robinson cerda plana, esterilizável e meio físico e químico.	Unid	240	MICRODONT	R\$ 0,75	R\$ 180,00
4	PEDRA DE AFIAÇÃO TRIANGULAR: Pedra de afiação triangular ponta fina de excelente qualidade.	Unid	12	GOLGRAN	R\$ 12,50	R\$ 150,00
5	PEDRA DE AFIAR: Pedra para afiar lâminas lisas, serrilhadas e/ou tesouras.	Unid	12	SCHELBLE	R\$ 8,00	R\$ 96,00
6	PEDRA DE ARKANSAS: Pedra de Arkansas triangular pequena, de excelente qualidade>	Unid	12	AMERICAN BURS	R\$ 13,00	R\$ 156,00
7	PEDRA PARA ACABAMENTO SHOFU BRANCA CHAMA: Para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas. Fabricadas em óxido de alumínio microgranulado, e perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração.	Unid	240	DH PRO	R\$ 6,08	R\$ 1.459,20
8	PEDRA PARA ACABAMENTO SHOFU BRANCA ESFÉRICA: Para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas. Fabricadas em óxido de alumínio microgranulado, e perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração.	Unid	240	DH PRO	R\$ 6,30	R\$ 1.512,00
Valor Total Lote						R\$ 6.679,20
<b>Lote 40</b>						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CONDENSADOR DE ENDODONTIA: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, colorinox, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE. Apresentação: jogo com 04 unidades.	Jogo	16	COOPERFLEX	R\$ 22,87	R\$ 365,92
2	CONJUNTO DE SUGADOR PARA ENDODONTIA: Conjunto de sugador para endodontia em aço inox AISI 420, autoclavável.	Conj	24	INDUSBELLO	R\$ 32,11	R\$ 770,64
3	ESPAÇADOR DIGITAL (CAIXA COM 4): confeccionado em aço inoxidável AISI-420, colorinox, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Cx	16	TDK	R\$ 30,14	R\$ 482,24
Valor Total Lote						R\$ 1.618,80
<b>Lote 45</b>						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Unit. (R\$)



1	KIT DE PARAMENTAÇÃO - Kit de paramentação cirúrgica, confeccionado em TNT 100% polipropileno GR30, descartável, estéril, cor branca. O kit deverá conter 2 toalhas absorventes, 2 aventais cirúrgicos, 2 máscaras triplas, 2 toucas sanfonadas, 2 campos de mesa medindo aproximadamente 0,70x0,90, 1 campo fenestrado medindo aproximadamente 2,00x1,20, 2 protetores de sugadores e 2 protetor de relfeter.	kit	300	PROTDESC	R\$ 19,18	R\$ 5.754,00
2	LÂMINA DE BISTURI Nº15C - Lâmina para bisturi descartável tamanho nº. 15, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	UNID	200	SOLIDOR	R\$ 0,38	R\$ 76,00
					Valor Total Lote	R\$ 5.830,00
					Valor Total	R\$ 60.464,52

**Parágrafo Primeiro:** A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Quando a Ata de Registro de Preços for utilizada, o Gestor – Secretaria de Saúde, fica obrigado a verificar se a contratação atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador, eventual desvantagem quanto à sua utilização.

**Parágrafo Terceiro:** A gestão da Ata será realizada pela funcionária **Michele Caparros Pádua Oliveira**, Diretora de Divisão, portadora do RG 42.682.627-9 e CPF 363.417.328-99 da Secretaria de Saúde.

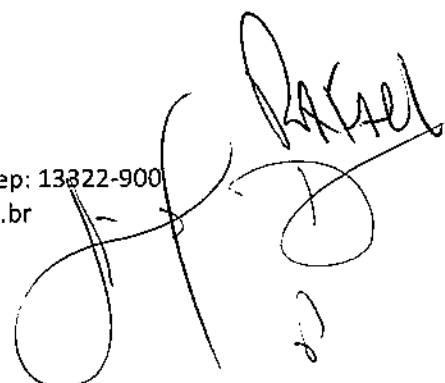
#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado de Suprimentos da Saúde ou ao Almoarifado da Farmácia, conforme o endereço de entrega.

**- Locais de Entrega:**

- ✓ Praça Álvaro Guião, 167 – Bairro Estação – Salto/SP - Fone (11) 4840-8751  
Segunda a Sexta-feira – Horário 7:00 às 15:00hs.
- ✓ Rua General Glicério, 900 – Vila Henrique – Salto/SP – (11) 4029-1870  
Segunda a Sexta-feira – Horário 8:00 às 17:00hs.

2.2. A Detentora é responsável pelo transporte, carga e descarga, e os materiais embalados sem avarias.



2.3. O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria da Saúde, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do Município, com comunicado prévio ao contratado.

2.4. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pelo Órgão Gerenciador, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos nos materiais (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostos imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas nesta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DA ATA**

3.1. Os materiais deverão ser entregues pelos itens e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os pedidos serão realizados pelo Almojarifado Suprimentos da Saúde e pelo Almojarifado da Farmácia.

3.2. Os materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital. Em se constatando irregularidades o Contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição em 48 horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável do almojarifado de suprimentos da saúde.

3.3. A Detentora deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante.

3.4. A Detentora compromete-se a fornecer produtos de excelente qualidade, com registro na ANVISA e Ministério da Saúde (se assim a legislação exigir) e estarem em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação, **apresentar juntamente com a entrega.**

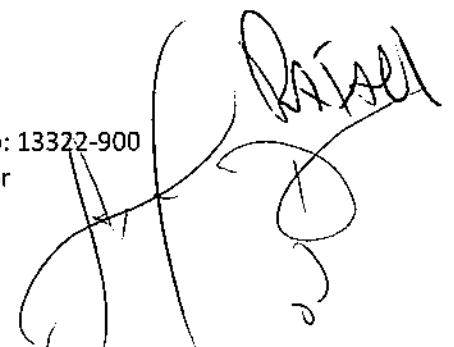
3.5. Os materiais deverão trazer estampados na embalagem de cada material licitado, seu prazo de validade, o qual não deverá ser inferior a 12 meses a contar da data de emissão do pedido efetuado pelo Almojarifado de Suprimentos da Saúde, devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem.

3.6. Os materiais devem possuir todas as certificações de fabricação e outras exigidas neste edital.

3.7. Os materiais ainda deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE TRATAR DE MATERIAL ESTÉRIL) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

3.8. O produto / material, mesmo entregue e aceito fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos ou avarias, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações de estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

3.9. Todos os custos referentes à embalagem, transporte, descarga, frete, seguro e outros ficarão a cargo do Contratado.



**3.10.** O prazo de entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis** após a emissão do pedido (via e-mail) pelo Almoxarifado de Suprimentos da Saúde. Deverá constar na nota fiscal a Ata nº86/2019, Proc. Administrativo nº 12059/2019, Pregão Presencial nº 78/2019 e do empenho n.º .....2019.

**3.11.** Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item **3.10** deste ajuste.

**3.12.** A Detentora deverá manter durante o prazo de vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas em licitação tanto da empresa como dos materiais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** A vigência do registro será de até 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento referente à aquisição dos materiais odontológicos será em 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de atestamento na nota fiscal pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e recebimento na Secretaria de Finanças e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

**5.2.** Na ocorrência de rejeição da (s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**5.3.** Os pagamentos serão efetuados mediante transferência ou depósito em conta corrente do contratado, conforme Decreto n.º 7.507, de 27 de junho de 2011.

**5.4.** Os recursos para pagamento dessa aquisição correrão por conta de recursos federais vinculados.

**5.5.** A Detentora quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 78/2019, Ata n.º 86/2019.

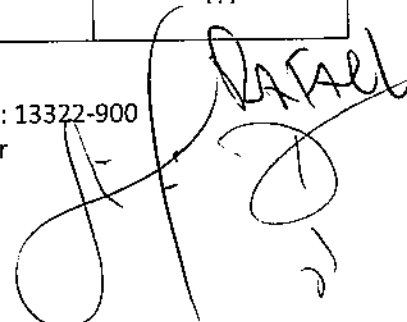
**5.6.** Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

**5.7.** Nenhum pagamento antecipado será efetuado à Detentora, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As verbas para pagamento do objeto da presente licitação estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n.º:

Secretaria	Dotações	Ficha
Secretaria de Saúde	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301001 Recursos Federais	170
	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301004 Recursos Federais	172
	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301002 Recursos Federais	171



	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301006 Recursos Federais	588
--	--	-----

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

7.1. Entregar os medicamentos e produtos conforme especificação, marcas e preços registrados nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.3. Manter durante o período de duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital.

7.4. Aceitar acréscimo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas na forma prevista no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e § 2º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 40/2011.

7.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata na forma do que dispõe a Lei nº 8.666/93.

7.6. Deverá efetuar, sem qualquer ônus para o Município de Salto, a troca quando houver necessidade, bem como garantir todas as trocas necessárias quando da entrega de produtos sem qualidade.

7.7. Deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultante da execução do fornecimento, na forma do que dispõe o artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

7.8. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.

7.9. A detentora se compromete a fornecer os medicamentos e produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

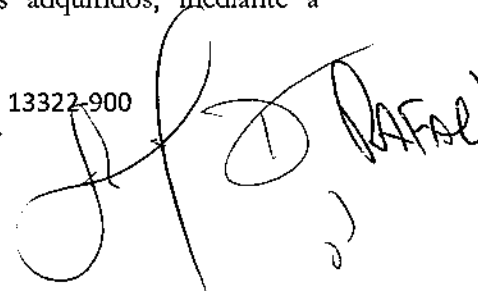
8.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

8.2. Fiscalizar a entrega dos produtos na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.4. Após a conferência dos produtos recebidos na Farmácia Central e dos atestamento da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde, a nota fiscal será encaminhada para pagamento, conforme padrão da Secretaria de Finanças do Município de Salto.

8.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos bens adquiridos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada.



### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. A Detentora que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à detentora garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

9.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

9.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à detentora, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

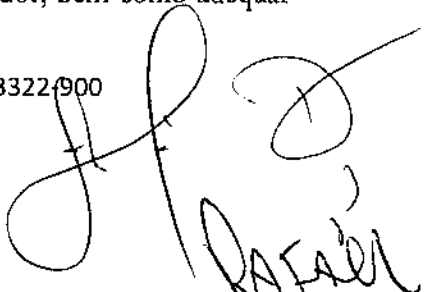
### **CLÁUSULA DÉCIMA – DIPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este instrumento convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como, correspondências, notificações etc.

10.2. A detentora obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto da Ata de Registro, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos equipamentos/produtos/materiais/serviços.

10.3. Devem ser observadas as condições de segurança e prevenção dos seus funcionários contra acidentes de trabalho de acordo com as normas emanadas pelo Ministério do Trabalho.

10.4. A detentora deverá indenizar esta Administração pelos danos eventualmente causados aos itens do objeto desta Ata de Registro, sem quaisquer ônus para o órgão gerenciador, bem como adequar de acordo com o objeto licitado.



Rafael

10.5. A detentora será responsável por todo e qualquer dano a que der causa por conta do objeto contratado, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados ao órgão gerenciador ou a outrem.

10.6. A detentora neste ato declara concordar com todos os termos da presente Ata de Registro, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pelo órgão gerenciador, além das penalidades pertinentes às leis específica à matéria Lei Federal n.º 8666/93 e Lei n.º 8.883/94, Lei Orgânica do Município de Salto n.º 1.382/90(Emenda Substitutiva n.º 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial n.º 78/2019.

10.7. A detentora reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

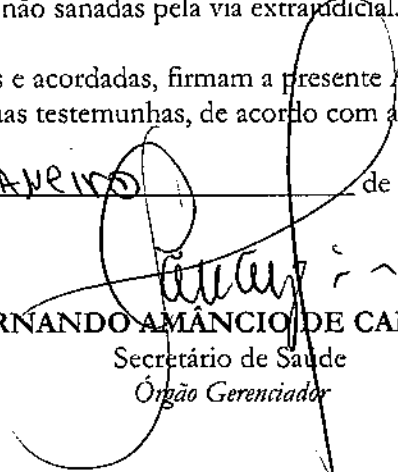
10.8. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

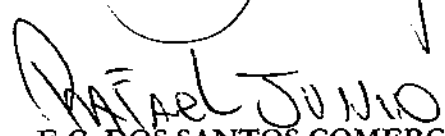
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos da presente Ata de Registro, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam a presente Ata de Registro, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município Salto/SP, 08 de JANEIRO de 2020.

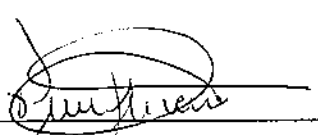
  
FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO  
Secretário de Saúde  
Órgão Gerenciador

  
E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI  
Detentora

Testemunhas:

  
José Miranda Natividade  
Secretaria da Saúde - SALTO

1- Karen Emanuela Torres Ravanelli

  
2 - Priscila Xavier de Oliveira Novais

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SALTO**

**DETENTORA: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE): 86/2019**

**OBJETO: CONVOCAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 08 de JANEIRO de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

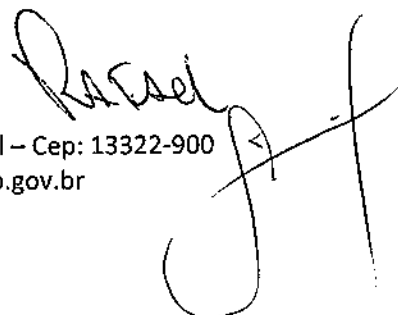
Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515 - Haras Paineiras - CEP 13324-312, na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: [gabineteprefeito@salto.sp.gov.br](mailto:gabineteprefeito@salto.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [josegeraldogarciasalto@gmail.com](mailto:josegeraldogarciasalto@gmail.com)

Telefone (s): (11) 9-9293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_





Responsáveis que assinaram o ajuste:

**PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Nome: **Fernando Amâncio de Camargo**

Cargo: Secretário de Saúde

CPF nº 133.190.568-08 RG nº 19.345.788

Data de Nascimento: 27/09/1969

Endereço residencial completo: Rua São Matheus nº 79 Apto 124 Jardim Nova Era - CEP 13327-360, na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: [secretario.saude@salto.sp.gov.br](mailto:secretario.saude@salto.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [facamargo@terra.com.br](mailto:facamargo@terra.com.br)

Telefone (s): (11)98938-9632

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA DETENTORA**

Nome: **Talita Almeida Bailon Silva**

Cargo: Procuradora / Gerente de Negócios

CPF: 363.348.648-82 RG: 41.634.429-X

Data de Nascimento: 26/12/1987

Endereço residencial completo: Rua Anésia Nunes Matarazzo, 60 – Vila Rubi – São José dos Campos/SP – CEP 12.245-581

E-mail institucional: [licitacao@rapcomercial.com.br](mailto:licitacao@rapcomercial.com.br)

E-mail pessoal: [licitacao@rapcomercial.com.br](mailto:licitacao@rapcomercial.com.br)

Telefone(s): (12) 3942.9110

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.